LEI Nº 3095/2016, de 14 de abril de 2016.

EMENTA: Denomina Rua Projetada nº 22, entre as Quadras L/R (GFM) do Loteamento Morada dos Jardins pertencente ao nosso Município de **"Ana Cordeiro de Lima",** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada nº 22, entre as Quadras L/R (GFM) do Loteamento Morada dos Jardins pertencente ao nosso Município de **"Ana Cordeiro de Lima".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 14 de abril de 2016.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito